



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.765, de 05 de Outubro de 2.022.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Cachoeira de Minas, o cargo de provimento efetivo de Contador.

Art. 2º - O quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 1.685, de 3 de abril de 2002, que fixa parte do Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas, vigorará acrescido do seguinte:

Denominação	Vaga	Recrutamento	Lotação
CONTADOR	01	Concurso Público	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 3º - As atribuições e requisitos para investidura do cargo criado no Art. 1º desta Lei serão os constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - O cargo de provimento efetivo de Contador terá vencimento base de R\$3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) e carga horária semanal de 33 (trinta e três) horas.

Art. 5º - O regime jurídico do cargo ora criado será o Estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1.682, de 20 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Cachoeira de Minas - MG.

Art. 6º - O provimento do cargo dar-se-á mediante concurso público, ou contrato temporário caso não haja candidatos aprovados para a vaga, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes desta lei será utilizada dotação orçamentária própria para as despesas com pessoal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas-MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete



ANEXO ÚNICO

Formação exigida: Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro profissional no CRC-Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Descrição sintética: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária, ao controle e à gestão pública.

Descrição analítica:

- Executar, sob supervisão do Secretário Municipal de Administração e Finanças, os serviços relativos à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo do Município de Cachoeira de Minas;
- Realizar os lançamentos contábeis;
- Realizar estudo de impacto orçamentário-financeiro;
- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas relativos à área de contabilidade;
- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais;
- Proceder ou orientar a classificação e a avaliação das despesas;
- Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Executivo;
- Supervisionar e executar as tarefas de escrituração;
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados do ente municipal, emitindo pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos órgãos públicos municipais;
- Elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis;
- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros;
- Elaborar a prestação de contas para envio ao Tribunal de Contas, ao Governo do Estado, ao Poder Legislativo e à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Ministério da Saúde, ao Ministério da Educação e demais prestações de contas de verbas recebidas através de Convênios firmados.
- Assessorar as áreas técnicas na construção, manutenção e alimentação do Portal da Transparência do Município e do SICOM TCE;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
- Informar processos relativos à despesa;
- Interpretar legislação referente à contabilidade pública;
- Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
- Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
- Receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento;
- Solicitar requisição para a emissão de empenho;
- Auxiliar na elaboração de resoluções, decretos ou Leis para a criação e suplementação de dotações orçamentárias;
- Executar as atividades de rotina contábil;
- Fazer conciliações bancárias das contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas;
- Conferir a folha de pagamento;
- Auxiliar na elaboração das leis orçamentárias;
- Executar outras tarefas afins à área de contabilidade.